



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100008-83.2024.5.01.0262**  
RECLAMANTE: LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: PCT 165 SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA E  
OUTROS (2)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 7f27672

Destinatário: PCT 165 SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS  
LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço determinado e, sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi à penhora e à avaliação determinadas, conforme o auto em anexo.

Certifico também que a diligência foi realizada no local no dia 06/01/2025 contudo o auto de penhora foi elaborado, enviado para o contato telefônico do senhor Edilson, assinado, escaneado e enviado de novo pra mim, no dia 07/01/2025.

Informo também que o forno penhorado já foi objeto de penhora em processos de terceiros.

São Gonçalo, 13 de janeiro de 2025

**BRUNA MOREIRA DE SAO THIAGO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por BRUNA MOREIRA DE SAO THIAGO, em 13/01/2025, às 17:29:07 - b442256  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25011317275307000000218267230?instancia=1>  
Número do processo: 0100008-83.2024.5.01.0262  
Número do documento: 25011317275307000000218267230



02ª VT de São Gonçalo

PROC.0100008-83.2024.5.01.0262

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na Estrada da ligação, 108, Marambaia, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho da Comarca de São Gonçalo, na execução movida por Luciana Gomes de Oliveira contra PCT 165 Serviços Técnicos Especializados Ltda., para cobrança da dívida de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Item	Discriminação	Valor
1	Forno industrial Pratica , Techicook, CG20/MCG20 220v (fotos em anexo)	R\$25.000,00

Edilson R. de Souza  
Coordenador Dep Pessoal  
RG. 068975002

Valor Total R\$ 25.000,00  
(vinte e cinco mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

---

---

BRUNA SÃO THIAGO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



02ª VT de São Gonçalo

PROC.0100008-83.2024.5.01.0262

### AUTO DE DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Edilson Fialho Junior, brasileiro, casado, coordenador, domiciliado na Rua Guilherme Bastos da Costa, 82, Marambaia, RG: 06.897.500-2, CPF: 827.389.047-34, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo. E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto que assino com o depositário.

BRUNA SÃO THIAGO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Edilson Fialho Junior  
Coordenador Dep Pessoal  
RG - 068975002

DEPOSITÁRIO

### CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco dei ciência da penhora executada, na pessoa de Edilson Fialho Junior, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafê. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

BRUNA SÃO THIAGO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

### TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 02ª Vara do Trabalho de São Gonçalo.

São Gonçalo, 06 de janeiro de 2025.

Edilson Fialho Junior  
Coordenador Dep Pessoal  
RG - 068975002

BRUNA SÃO THIAGO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

